MANUAL DA QUALIDADE
DE PROVEDORES EXTERNOS

REVISÃO Nº.: 03 - 29.02.2024

Aprovado por:

Henrique Sérgio de Paula
Gerência Geral

FANIA - Comércio e Indústria de Peças Ltda
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº725, São Judas Tadeu
CEP 37504-069 - Itajubá/MG
Tel.: (35) 3629-5800 | Fax: (35) 3629-5807
www.fania.com.br

	MANUAL DA QUALIDADE DE PROVEDORES EXTERNOS		**REVISÃO:** 03 **DATA:** 29.02.2024
Elaborado por:	Luiz Henrique Soares / Adilson José da Silva	**Aprovado por:**	Afonso Parraga
	Felipe Augusto Dias / João Augusto de Assis	**Data emissão:**	01.11.2017
Revisado por:	Arnóbio Junior / Adilson José da Silva	**Aprovado por:**	Afonso Parraga
		Data revisão:	25.04.2023

REV. Nº	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
00	01.11.2017	Primeira edição e distribuição aos Provedores Externos.
01	24.03.2020	Adequação devido a Pandemia Viral.
02	25.04.2023	Atualização conforme auditoria VW, inserido fornecedores com classificação C estão vetados para novos negócios / Requisitos Específicos de Cliente.
03	29.02.2024	Atualizado tempo de retenção, prazo de respostas para RNC e inserido pacto global.

DÚVIDAS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

Adilson José da Silva - Supervisor de Compras - adilson@fania.com.br - 35 3629-5809

Afonso Raimundo Parraga - Gerente Industrial – afonsoparraga@fania.com.br 35 3629-5849

Arnóbio A. S. Junior – Analista da Qualidade – ajunior@fania.com.br – 35 3629-5823

Carlos Eduardo de Almeida – Engenharia de Produto – calmeida@fania.com.br – 35 3629-5838

Edmar Oliveira Duarte - Analista de Processo – edmar@fania.com.br - 35 3629-5822

Laércio Alves Ribeiro - Analista de Compras – laercio.ribeiro@fania.com.br - 35 3629-5868

ÍNDICE

1. Introdução 4
2. Objetivo 4
3. Provedores Externos 4
4. Abrangência 4
5. Código de Ética 5
6. Homologacão de Provedores Externos 5
6.1 Fontes Direcionadas pelo Cliente 6
6.2 Auditorias Realizadas pela Fania 6
7. Avaliação de Amostra Inicial e/ou Lote Piloto 8
8. Planejamento Avançado da Qualidade do Produto – APQP 9
9. Requisitos da Qualidade para Fornecimento 9
9.1Análise Crítica de Fornecimento 9
9.2 Processo de Aprovação de Peças de Produção - PPAP 9
9.3 Inspeção de Lay-out 10
9.4 IMDS - International Material Data System 10
9.5 Características Críticas e Especiais 10
9.6 Embalagem / Identificação 11
9.7 Certificado de Qualidade de Produto Fornecido 12
10. Monitoramento do Sistema de Gestão da Qualidade do Provedor Externo 12
10.1 Inspeção de Recebimento 12
10.2 Avaliação da Performance e Sistema da Qualidade - IGF 13
10.3 Comunicação do Desempenho do Provedor Externo 15
10.4 Sistema de Desqualificação do Provedor Externo 15
11.Requisitos Específicos de Clientes 15
12.Workshop com Provedores Externos - Cadeia Automotiva 16
13.Produto Não Conforme 17
13.1 Relatório de Não Conformidade - RNC 17
13.2 Retrabalho / Reparo 18
13.3 Custo do Produto Não Conforme 18
13.4 Embarque Controlado 19
13.4.1 Embarque Controlado Nível 1 19
13.4.2 Embarque Controlado Nível 2 19
14.Integração de Prestadores de Serviços 20

1. INTRODUÇÃO

A FANIA é uma empresa do setor automobilístico, que atua no mercado desde 1961, fabricante de cabos flexíveis, preparada para competir de forma rentável e socialmente responsável no exigente contexto global do segmento automotivo, buscando constantemente a melhoria contínua, inovação e novas tecnologias, com o objetivo da conquista da excelência da qualidade no desenvolvimento e fabricação de seus produtos.

2. OBJETIVO

Para a FANIA, os provedores externos são partes integrantes de seus processos produtivos e participantes ativos nos processos de aprimoramento dos padrões de qualidade e competitividade. Os provedores externos devem estar conscientes deste papel e buscar a melhoria contínua de seus produtos, processos e serviços.

Este manual tem como objetivo o estabelecimento de critérios que disciplinem e assegurem o controle de aquisição de produtos ou serviços, e também a avaliação da performance dos provedores externos, proporcionando subsídios para que os mesmos possam atender a todos os requisitos da qualidade para seus produtos.

3. PROVEDORES EXTERNOS

Este manual da qualidade deve ser utilizado por todos os provedores externos, como um guia visando atender preferencialmente todos os requisitos, tanto da FANIA como dos seus clientes, e também os requisitos estatutários e legais, levando em consideração as partes interessadas, os riscos e oportunidades.

A FANIA dará suporte e irá monitorar o desempenho de seus provedores externos através de indicadores, como por exemplo o IGF (Índice Geral do Fornecedor) que pode ser visto no item 10.2.

4. ABRANGÊNCIA

Este manual é aplicável a todos os provedores externos de produtos e serviços destinados à fabricação de produtos FANIA, enquadrados na relação abaixo que define a classificação dos mesmos pelo tipo de material comprado:

- Chapas, Tiras, Tarugos, Tubos Trefilados, Parafusos, Porcas, Arruelas e Usinados;
- Componentes de Borracha, Prensados, Extrudados, Injeção Plástica e Polímeros em

geral;

- Arames e Cordoalhas;
- Estamparia, Forjados e Usinados;
- Tratamento Superficial.

5. CÓDIGO DE ÉTICA

A conduta ética em todas as atividades relacionadas à FANIA é um elemento estratégico da empresa e está relacionado ao desenvolvimento de seus negócios. O código de ética é destinado a todos os colaboradores e administradores da FANIA, assim como aos seus provedores externos.

6. PACTO GLOBAL

A Fania apoia a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito a negociação coletiva.

A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório. A abolição efetiva do trabalho infantil. E a eliminação da discriminação no emprego, conforme dizeres do pacto global, em um viés social (nas áreas de direitos humanos, trabalho e anticorrupção) e ambiental em uma vertente sustentável de governança.

7. HOMOLOGACÃO DE PROVEDORES EXTERNOS

A FANIA que tem seu Sistema de Gestão de Qualidade estabelecido, documentado, implementado, e mantido conforme a norma IATF 16949:2016 e ISO 9001:2015 estimulam seus provedores externos a desenvolverem seus respectivos Sistemas de Qualidade de maneira a atender os requisitos das normas IATF 16949, ISO9001 e ISO 14001.

A área de compras é responsável pela constante procura de novos provedores externos, sendo que o desenvolvimento de um novo provedor externo é realizado por uma equipe multidisciplinar.

A definição de novos provedores externos contempla, mas não se restringe apenas a:

- avaliação de risco do provedor externo selecionado em relação a conformidade do produto/ serviço e aos fornecimentos ininterruptos;
- auditoria de sistema/ processo "Check list - auditoria de fornecedor"- VDA 6.3 em

sua versão vigente;

- existência de certificação mínima conforme ISO 9001 - versão vigente;
- Contrato de Fornecimento;
- Requisitos de Qualidade para Fornecimento;
- viabilidade técnica / comercial;

Caso o provedor externo não possua pelo menos certificação ISO 9001:2015, o auditor FANIA deverá realizar uma auditoria completa de Sistema de Gestão da Qualidade baseado na Norma ISO 9001:2015 e também o provedor externo terá de ir à busca da certificação ISO 9001 - versão vigente.

Assim que o processo de aprovação for concluído, um código de provedor externo será definido a ele e este será incluído no sistema FANIA.

A FANIA insistirá com seus provedores externos através das auditorias periódicas, workshops, visitas periódicas, Índice Geral do Fornecedor - IGF, que os mesmos se programem para a busca da IATF16949 - versão vigente.

7.1 Fontes direcionadas pelo Cliente

Na eventualidade de indicação por parte de um cliente de um provedor externo, produto e/ou serviço específico para aplicação por parte da FANIA, o mesmo poderá ser incluído na condição de provedor externo em “Regime Condicional”, enquanto são desenvolvidas as atividades de avaliação do sistema da qualidade e/ou amostra do mesmo.

A utilização de produto e/ou serviço indicado pelo cliente não isenta a FANIA da responsabilidade em garantir a qualidade dos produtos, não impedindo a FANIA de realizar auditorias de avaliação, tanto do processo do subcontratado bem como do sistema de qualidade.

7.2 Auditorias Realizadas pela FANIA

O Auditor FANIA poderá realizar visitas na planta do provedor externo, mediante aviso prévio, a fim de conduzir auditorias de processo, produto e sistema. Este processo também poderá incluir os seus subcontratados. E poderão ser acompanhados pelos clientes quando solicitado.

O provedor externo deve disponibilizar os recursos necessários para a execução

destas atividades. O provedor externo não é obrigado, de qualquer forma, a revelar informações confidenciais, e isso poderá ocorrer mediante um acordo por escrito de não divulgação ou uso, como por exemplo o FMEA de processo.

A Auditoria de Processo é priorizada naqueles provedores externos que não estão em conformidade com um dos seguintes critérios:

- Ter uma avaliação de risco alta para o Provedor Externo pela equipe multidisciplinar da FANIA;
- Índice de IGF fora da meta estabelecida;
- Com históricos de não conformidades acumulados no ano corrente;
- Que apresentaram não conformidades que afetaram o cliente final;
- Resultado de auditorias anteriores;
- Requisitos específicos de cliente.

Para realização da Auditoria nos provedores que não sejam IATF e que forneçam itens VW devem ser auditados conforme VDA 6.3 e também através de uma auditoria de sistemas: Check list ISO 9001:2015, MAQMSR (IATF - Minimum Automotive Quality Management System Requirements), entre outros. Para demais fornecedores que não forneçam itens VW deverão ser realizados somente auditorias de sistemas, conforme citado acima, a pontuação dos requisitos a ser considerada na avaliação dos itens do check-list seguirá os seguintes critérios:

Ponto	Classificação
0	Não atendimento ao requisito
4	Atendimento parcial ao requisito, causando riscos à performance do produto.
6	Atendimento parcial ao requisito, podendo gerar falhas internas na manufatura e pequenas falhas no produto.
8	Atendimento parcial ao requisito, podendo gerar pequenas falhas internas na manufatura, não gerando falhas no produto.
10	Atendimento pleno ao requisito, processo está isento de falhas.
N/A	Não se Aplica

O provedor externo será classificado conforme pontuação obtida no Check List, conforme tabela abaixo:

Grau Geral de Conformidade %	Resultado	Nota
Nível de Atendimento > 90	Apto a fornecer	A
80 < Nível de Atendimento ≤ 90	Apto a fornecer - mediante Plano de Ação	B
Nível de Atendimento < 80	Não Conforme (estão vetados para novos negócios)	C

Obedecendo ao critério de razões para desclassificação do VDA 6.3.

Após a auditoria o Auditor FANIA irá disponibilizar o relatório da auditoria em um prazo máximo de 10 dias úteis.

Para as questões que o provedor externo apresentar nota menor ou igual a 8 [oito] deverá ser enviado um plano de ação no prazo de 15 [quinze] dias contados a partir do recebimento do resultado da auditoria.

O Plano de ação deve conter no mínimo:

- Item do Questionário;
- Pontos Fracos, ações recomendadas, resultados;
- Pontos da Auditoria;
- Ações e análise de causa por parte da organização;
- Prazo;
- Responsável;
- Eficácia.

Depois de concluída a implementação das ações corretivas, a qualquer momento, estas poderão ser avaliadas pelo Auditor FANIA com o objetivo de verificar evidências e a eficácia das ações, inclusive *in loco* na planta dos provedores externos.

Para homologação, durante a fase de auditoria, o provedor externo deve obter nota igual A ou no mínimo B, caso obter nota C eles estão vetados para novos negócios.

O cronograma de auditorias é definido no começo de cada ano, devendo respeitar a periodicidade que será definida.

8. AVALIAÇÃO DE AMOSTRA INICIAL E/OU LOTE PILOTO

A avaliação da amostra inicial e/ou lote piloto deverá vir acompanhada de um RAI (Relatório de Inspeção de Amostra Inicial) / certificado de qualidade, quando aplicável, ou PPAP (Processo de Aprovação de Peça para Produção).

Estes resultados deverão satisfazer os requisitos de cliente e/ou especificação FANIA

correspondente.

Se a amostra inicial for aprovada, desde que um lote piloto não seja solicitado, o provedor externo terá sua avaliação aprovada. Caso a FANIA solicite o envio de um lote piloto, a validação só será realizada após a aprovação do mesmo.

Salvo por motivo de força maior, e neste caso a FANIA deverá ser previamente informada, tanto a amostra inicial como o lote piloto deverão ser fabricados nas mesmas condições operacionais de um lote normal de produção, a fim de que em ambos os casos se possam avaliar a capacidade do processo produtivo utilizado. Portanto, após o início da fabricação em série, o provedor externo tem por obrigação informar previamente a FANIA sempre que houver a necessidade de alguma alteração no processo de fabricação.

9. PLANEJAMENTO AVANÇADO DA QUALIDADE DO PRODUTO – APQP

De acordo com os requisitos de cliente, a FANIA poderá solicitar ao provedor externo a adoção da sistemática do APQP para produtos/ serviços á serem desenvolvidos.

A equipe de Gerenciamento de Provedor Externo juntamente com o departamento de Qualidade da FANIA solicitará ao mesmo os dados atualizados da posição do APQP.

10. REQUISITOS DA QUALIDADE PARA FORNECIMENTO

Os provedores externos qualificados devem atender os requisitos técnicos, comerciais e de qualidade indicados abaixo:

9.1 Análise Crítica de Fornecimento

O provedor externo deve analisar criticamente todos os requisitos condicionantes do documento de compra (documentação técnica, requisitos legais e estatutários requeridos, especificações, desenhos, normas, prazos de entrega, quantidade, horário de recebimento e condições comerciais, etc), antes da aceitação do pedido de compra;

9.2 Processo de Aprovação de Peças de Produção - PPAP

Para submissão inicial do PPAP será exigido o nível 3, para outros motivos de submissão será analisado individualmente, conforme requisito específico de cada cliente. Todo PPAP emitido para FANIA (preferencialmente em forma eletrônica) deve estar

acompanhado de suas respectivas amostras e identificadas.

Os PPAP's serão analisados pelo Departamento de Qualidade FANIA e o status será informado ao provedor externo e dependendo do tipo de aplicação, a aprovação do PPAP estará condicionada a aprovação final do cliente.

Para itens de aplicação em produtos de linha (mercado original) o provedor externo deve fazer a revalidação anual do PPAP, salvo quando houver alguma alteração e/ou modificação do processo/ produto, conforme manual do PPAP, uma nova resubmissão é requerida.

E para itens de aplicação em produtos do mercado de reposição, quando ocorrer a interrupção de fornecimento por mais de 3 anos, o provedor externo deverá emitir um novo RAI.

9.3 Inspeção de Lay-out

Após a aprovação do PAPP a Inspeção de lay-out deverá ocorrer anualmente e conter todos os requisitos dimensionais, materiais e desempenho, conforme descritos no desenho do item. O provedor externo deverá reter a Inspeção de lay-out e apresentar, se solicitado, em auditoria de processo.

9.4 IMDS - International Material Data System

Todo provedor externo deve garantir que seus materiais, componentes ou produtos cumpram as leis e regulamentações aplicáveis no país de fornecimento ou país a que se destinam esses materiais. Para confirmação de atendimento, é necessária a realização do cadastro dos componentes, materiais e/ou produtos no Sistema Global IMDS – International Material Data System, por meio de cadastro prévio via site: www.mdsystem.com.

O cadastro prévio dos produtos fornecidos no IMDS é parte integrante do PAPP do provedor externo, sendo validado mediante consulta ao site global pela Engenharia / Qualidade da FANIA. Para submissão de IMDS, o ID FANIA é 9567.

9.5 Características Críticas e Especiais

As características críticas serão informadas aos provedores externos através de desenhos e/ou requisitos de amostra. Outras características críticas e/ou especiais poderão

ser identificadas pelo próprio provedor externo, durante o desenvolvimento do produto.

Todas as características críticas e especiais devem ser incorporadas pelo provedor externo em todos os documentos relacionados ao produto. Os controles especiais para estas características deverão ser realizados conforme as regras descritas no manual de FMEA e CEP, e um índice de capacidade mínima de 1,67 (ou conforme requisito do cliente) é necessária para as características designadas para a submissão do PPAP e para produção em série, um índice de capacidade mínima de 1,33 (ou conforme requisito do cliente) é requerido. Estaremos indicando para os provedores externos os valores de capacidade de processo de clientes O&M no documento SM - Solicitação de Materiais (vide anexo 5) enviado pela Engenharia/Compras FANIA.

Os provedores externos devem manter registros dos dados estatísticos para todas as características designadas e devem tornar os dados disponíveis para FANIA, quando solicitados.

9.6 Embalagem / Identificação

As embalagens devem atender as necessidades da FANIA, onde durante o processo de desenvolvimento o provedor externo deve acordar com a FANIA o tipo de embalagem a ser utilizada para os itens se necessário.

Todas as embalagens enviadas para a FANIA devem ter identificação unívoca evitando assim falha de rastreabilidade e identificação dos lotes.

É de responsabilidade do provedor externo a retirada de todas as identificações das caixas retornáveis (madeira, plástico, pallets, spiders, bobinas e etc.) devendo estas embalagens conter apenas a identificação unívoca.

9.7 Retenção de Registros

Aprovações de peças de produção (PAPP), registros de ferramentas, pedidos de compra e alterações deverão ser mantidos durante o período em que a peça estiver ativa para requisitos de produção e serviço, mais um ano civil, a menos que especificado de outra forma pela Fania para seus respectivos produtos.

Registros de dados de controle de processo, dados de inspeção de produtos e registros de ações de reação apropriadas a leituras fora das especificações devem ser

retidos em um formato recuperável por no mínimo todo o ciclo de vida de um produto + 1 ano. Para produtos com características críticas / especiais, todo o ciclo de vida de um produto + 15 anos estará disponível para a Fania mediante solicitação. Os valores reais dos parâmetros do processo e dos resultados dos testes do produto (variável ou atributo) devem ser registrados. Registros simples de aprovação / reprovação de inspeção não são aceitáveis para medições variáveis. O representante do cliente do fornecedor é a interface principal da Fania.

Os registos de manutenção devem ser retidos para o ano em curso, mais um ano civil após o ano em que foram criados Registros de Inspeção devem ser mantidos para cada inspeção ou teste realizado. O resultado real do teste (variável ou atributo) deve ser registrado. Quando o representante do cliente mudar, o fornecedor deverá informar imediatamente o representante da Fania.

Os registros da calibração dos equipamentos de medição devem ser mantidos por um ano civil ou quando substituídos, o que for mais longo. Além disso, o fornecedor precisa comunicar os contatos importantes ao representante da Fania, usando a Lista de Contatos. Os registros relacionados à rastreabilidade do produto deverão ser retidos para o ano corrente e mais 15 anos adicionais, a menos que especificado de outra forma pela Fania.

9.8 Certificado de Qualidade de Produto Fornecido

Para todos os lotes de materiais enviados, o provedor externo preferencialmente deverá enviar o Certificado de Qualidade junto à nota fiscal, onde o mesmo deverá informar o material utilizado e suas características conforme especificação FANIA. Estes certificados devem ser enviados para o setor de Inspeção de Recebimento / Qualidade somente em meio eletrônico.

11. MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROVEDOR EXTERNO

11.1 Inspeção de Recebimento

Para todos os lotes de materiais fornecidos, o monitoramento da qualidade é feito a partir do registro dos fornecimentos realizados, onde estão indicados os resultados da inspeção de recebimento que possuam interferência direta no produto acabado, sendo

sujeitos à análise de recebimento, e são pontuados em função de deméritos. A Qualidade é o setor responsável pela inspeção de recebimento e por atribuir, quando aplicável, os correspondentes deméritos, gerando Relatório de Não Conformidade - RNC.

A FANIA efetua somente inspeção de recebimento por amostragem e/ou QA, portanto todo e qualquer desvio encontrado nos produtos adquiridos são de responsabilidade do provedor externo, bem como os danos e paralisações provocados por essas falhas, tanto na FANIA como em seus clientes.

Quando da ocorrência de falha ou defeitos de fabricação do material, os custos poderão ser debitados pela FANIA, inclusive taxa de ocupação da área destinada para o controle sobre os custos de baixa qualidade, parada de linha FANIA e/ou Cliente, seleção e retrabalhos.

Quando apropriado, a FANIA se reserva o direito de verificar a qualidade dos produtos adquiridos nas próprias instalações dos provedores externos, bem como especificado em contrato de fornecimento, esta verificação poderá se estender ao cliente ou representante do cliente da FANIA.

Estas verificações dos produtos adquiridos não isentam os provedores externos da responsabilidade de prover produtos aceitáveis, nem impedir subsequentemente rejeição por parte da FANIA.

11.2 Avaliação da Performance e Sistema da Qualidade - Índice Geral do Fornecedor - IGF

A avaliação dos provedores externos é realizada mensalmente a partir do índice PPM obtida (conforme fórmula abaixo), com base nas devoluções, retrabalhos e/ou reparos ocorridos, onde o aceitável pela FANIA é PPM igual a zero.

$$PPM = \frac{\text{Quantidade devolvida, retrabalhada ou reparada} \times 1.000.000}{\text{Quantidade recebida}}$$

Para a avaliação dos provedores externos é utilizado a seguinte base de avaliação e possui uma importância para o calculo do IGF, conforme índice abaixo:

ÍNDICE GERAL DO FORNECEDOR (QUALIDADE E ENTREGA)		Referente: 03/2023
FANIA COMERCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS LTDA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - 725 SÃO JUDAS TADEU -ITAJUBÁ-MG - CEP 37.504-069 E-MAIL: itajuba@fania.com.br CNPJ: 57.006.983/0004-33 - IE: 324.134.329.0013	**JCL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS DE AÇOS** AV.GUILHERME GEORGE 700 JUNDIAPEBA - MOGI DAS CRUZES - SP CEP: 08750-540 Telefone:(11) 4794-5320 - Fax: E-Mail:jclcabos@jclcabos.com.br	Data: 12/04/23
Certificado 9001/2015: Iso 9001:2015		**Validade**: 08/04/24
NOTA INICIAL		**90**

DEMÉRITOS DE QUALIDADE

DESCRIÇÃO	PESO	OCORRÊNCIA	PONTOS
PPM	2	1	2
PROBLEMA ENCONTRADO NO RECEBIMENTO FANIA	2	1	2
PROBLEMA ENCONTRADO NA LINHA DE PRODUÇÃO FANIA	2		0
PROBLEMA ENCONTRADO NA LINHA DE PRODUÇÃO CLIENTE	3		0
		TOTAL	4

DEMÉRITOS DE LOGÍSTICA

DESCRIÇÃO	PESO	OCORRÊNCIA	PONTOS
PROGRAMAÇÃO NÃO ATENDIDA	2	1	2
FRETE EXTRA	2		0
PARADA DE LINHA NA FANIA	2		0
PARADA DE LINHA NA PRODUÇÃO DO CLIENTE	3		0
		TOTAL	2

MÉRITOS

DESCRIÇÃO	PESO	OCORRÊNCIA	PONTOS
CERTIFICAÇÃO IATF 16949-2016	5		0
REDUÇAÕ DE CUSTO	5	1	5
		TOTAL	5
NOTAL FINAL			**89**
CLASSIFICAÇÃO			**B**

BASE AVALIAÇÃO = (NOTA INICIAL-DEMÉRITOS QUALIDADE-DEMÉRITOS DE LOGÍSTICA+MÉRITOS)=NOTAL FINAL

*** CERTIFICAÇÃO = PESO 5 SOMENTE PARA CERTIFICAÇÃO IATF 16949**

*** REDUÇÃO DE CUSTO = PESO 5 PARA ≥ 1 REDUÇÃO**

OBS : PARA OBTER 100 PTOS NÃO PODERÁ TER NENHUM DEMÉRITO , SER IATF E APRESENTAR RED. DE CUSTO

CRÍTÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

De 90 a 100 Pontos = Fornecedor A - ATENDE PLENAMENTE

DE 80 a 89 Pontos = Fornecedor B - ATENDE COM OBSERVAÇÕES

Menor que 80 P Fornecedor C - NÃO ATENDE - REQUER AUDITORIA NO FONECEDOR PARA CONTINUAR O FORNECIMENTO

Obs.: O apontamento de um problema encontrado na FANIA e/ou no cliente deverá ser no mês de utilização do lote de peças, não importando quando foi realizado o recebimento.

11.3 Comunicação do Desempenho do Provedor Externo

O provedor externo receberá mensalmente através do Departamento de Compras, o IGF (Índice Geral do Fornecedor) indicando a sua performance.

11.4 Sistema de Desqualificação do Provedor Externo

A área de Compras em conjunto com a área de qualidade, poderão descredenciar o provedor externo baseado na sua incapacidade em atingir os níveis de qualidade de fornecimento, pontualidade de entrega e requisitos mínimos do Sistema de Gestão Integrado de acordo com o resultado do IGF.

Quando da decisão em descredenciar o fornecedor, o mesmo é bloqueado no sistema, impossibilitando assim a emissão de novos pedidos.

A evolução da performance do Provedor Externo é monitorada semestralmente com objetivo de identificar tendências.

A permanência da pontuação na condição “B” por três meses consecutivos indica que as ações não foram eficazes, sendo necessária a realização de uma Auditoria com Plano de Ação para recuperação.

A FANIA inicia o processo de desqualificação do provedor externo, quando as ações planejadas não surtirem efeitos esperados ou quando o mesmo não demonstrar interesse em atender as expectativas da FANIA. Para isto, quando aplicável, outro provedor externo homologado já estará disponível para fornecimento.

12. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CLIENTES

Todos os requisitos específicos de clientes aplicáveis a FANIA estarão devidamente disponíveis e atualizados de forma eletrônica no seguinte endereço: www.fania.com.br/requisitos-de-clientes/

Passo-a-Passo para acessar:

- Site: www.fania.com.br
- Aba: Fornecedores FANIA
- Link: Requisitos de Clientes (exemplo abaixo)

Requisitos de Clientes

01. Índice (Atualizações e Revisões)

02. U-SHIN

03. Valeo

04. Mahle Behr

- Acesso aos Requisitos MAHLE
- Customer-Specific-Requirements-IATF16949
- Logistics-Guideline-Mahle-Behr-Version 21
- Supplier-Manual

05. Volkswagen

- 01 Economy Formula Q Concreta
- 02 Formula Q Capacidade
- 03 Guia de Relacionamento e Conceito Logistico
- Formula Q Capacidade Anexo

06. Denso (BRASIL)

- SQAM Manual de Garantia da Qualidade do Fornecedor
- SQAM Anexo A DNBR
- SQAM Anexo B DTBR

* Os arquivos estão em formato de PDF, sendo necessário um programa de leitor de PDF para visualização.

Nota: Os arquivos estão compactados e em formato de PDF, serão necessários: um descompactador e um leitor de PDF para visualização.

Quando na Solicitação de Materiais - SM (vide anexo 5) de um componente / matéria prima, a FANIA preferencialmente definirá qual o cliente envolvido na solicitação e caberá ao provedor externo avaliar as necessidades especificas de cada cliente, tais como: logística, certificado de conformidade, controle e capabilidade de processos, etc.

13. WORKSHOP COM PROVEDORES EXTERNOS - Cadeia Automotiva

O Departamento de Qualidade juntamente com o Departamento de Compras da FANIA realizará um Workshop com seus provedores externos da cadeia automotiva com objetivo de apresentar ou repassar o Manual do Provedor Externo, as exigências dos clientes e seus requisitos, as alterações significativas em normas, alinhar as perspectivas do mercado, estabelecer metas de desempenho, entre outros assuntos relevantes à cadeia de provedores externos desta indústria.

Este Workshop estará sendo realizado com uma frequência preferencialmente a cada 2 anos.

Em caso de Pandemia ou outras intercorrências que não estão sob nosso controle as datas previstas de auditoria, bem como entregas deverão ser revistas visando não penalização dos provedores externos, no prazo de 120 dias ou enquanto permanecer a situação de alerta, porém no caso de Workshop será programado para o próximo ano.

14. PRODUTO NÃO CONFORME

14.1 Relatório de Não Conformidade - RNC

Para lotes que apresentarem não conformidade, o departamento de Qualidade deverá encaminhar uma notificação de imediato ao fornecedor através de uma RNC, onde as respostas deverão ser apresentadas conforme prazo abaixo:

- Ação de Contenção - até 24 horas;
- Ação Corretiva - até 10 dias;
- Fechamento da RNC - até 20 dias;

Se o prazo especificado não puder ser cumprido, o fornecedor deve consultar imediatamente a Fania para acordar o tempo necessário para a análise (data de conclusão).

Como medida para garantir a qualidade dos fornecimentos de peças em QA para aplicação em linha, deverá ser inspecionado os 5 primeiros lotes fornecidos, entrar em skip lote por 10 lotes consecutivos e inspecionar o primeiro lote após o processo de skip lote, e para peças com aplicação em reposição realizar uma inspeção e fazer skip lote a cada 6 meses, com base nos itens indicados no plano de controle, registrando-se esta atividade no próprio relatório de inspeção. Essas frequências poderão ser alteradas em função do IGF do provedor externo.

O Inspetor de Recebimento da FANIA ou pessoa devidamente qualificada deve fazer uma análise crítica em todas as RNC's abertas para os provedores externos, bem como poderá verificar a eficácia das ações planejadas.

Em caso de reincidência a FANIA poderá realizar uma visita técnica/ auditoria para avaliar o processo do item em questão.

Nota: Se solicitado, o provedor externo deve enviar uma equipe para seleção,

retrabalho e/ou reparo na planta da FANIA. Caso o mesmo não envie uma equipe, a FANIA se reserva no direito de realizar o retrabalho/ reparo ou a seleção e repassar os custos ao provedor externo.

14.2 Retrabalho / Reparo

Para lotes de retrabalho/ reparo, o provedor externo deve identificar claramente o status retrabalho/ reparo e enviar para o setor de Inspeção de Recebimento da FANIA, o qual estará realizando uma nova inspeção sob o lote retrabalhado/ reparado.

Havendo não conformidade na própria FANIA ou no cliente final, devido à identificação incorreta, todos os custos relacionados serão repassados ao provedor externo.

14.3 Custo do Produto Não Conforme

A FANIA repassará todos os custos do produto não conforme que agregaram valor em processos posteriores ao subcontratado, sendo esses processos dentro ou fora da FANIA. Nos custos de Produto Não Conforme estão relacionados:

- Mão de obra direta;
- Mão de obra indireta;
- Embalagens;
- Transporte;
- Alimentação;
- Deslocamento;
- Hospedagem;
- Componentes / Subcomponentes de montagem;
- Testes funcionais;
- Ensaios laboratoriais;
- Despesas de Recall.

A FANIA repassará os custos de outros itens não relacionados acima referente a processos posteriores caso sejam identificados.

14.4 Embarque Controlado

O procedimento de Embarque Controlado será solicitado pelo Departamento de Qualidade/ Compras da FANIA ao provedor externo quando for necessária a inspeção adicional para a segregação de material não-conforme enquanto a causa raiz do problema não for eliminada.

Os Embarques Controlados Níveis I ou II são utilizados quando o provedor externo se mostra incapaz de corrigir os problemas de qualidade.

14.4.1 Embarque Controlado Nível 1

Este nível de embarque consiste em dois processos, de solução do problema e inspeção adicional.

A inspeção adicional poderá ser realizada pelo próprio provedor externo em suas dependências.

Requisitos para Embarque Controlado Nível I:

- Inspeção 100% (além do Plano de Controle) das características acordadas entre FANIA e provedor externo;
- O local onde será realizada a inspeção deverá ser independente do processo produtivo do item em questão;
- Não podem ser realizados retrabalhos neste posto de trabalho;
- O operador que realizará a inspeção deve ser treinado para execução dessa tarefa;
- Critérios de aprovação/ rejeição devem estar disponíveis no posto de trabalho;
- Todas as discrepâncias identificadas devem ser registradas;
- Para cada discrepância encontrada deve haver um Plano de Ação para sua correção;
- Todas as peças devem receber uma identificação indicando a inspeção 100%.

14.4.2 Embarque Controlado Nível 2

Este nível adiciona ao embarque nível I uma segunda inspeção a ser realizada por empresa de terceiros, a qual será selecionada pela FANIA e custeada pelo provedor externo.

Requisitos para Embarque Controlado Nível II:

- Será realizada inspeção 100% pela empresa contratada além do Embarque Controlado Nível I realizado pelo fornecedor;
- O local onde será realizada a inspeção deverá ser independente do processo produtivo do tem em questão;
- Não podem ser realizados retrabalhos neste posto de trabalho;
- O operador que realizará a inspeção deve ser treinado para execução dessa tarefa;
- Critérios de aprovação/rejeição devem estar disponíveis no posto de trabalho;
- Todas as discrepâncias identificadas devem ser registradas;
- Para cada discrepância encontrada deve haver um Plano de Ação para sua correção;

- Todas as peças devem receber uma identificação indicando a inspeção 100% referente ao Embarque Controlado Nível I e outra identificação indicando inspeção 100% referente ao Embarque Controlado Nível II.

Nota: Para saída do embarque controlado o provedor externo deve comprovar que eliminou a causa raiz e/ou a falha que ocasionou o embarque controlado.

15. INTEGRAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Para seleção, retrabalho e/ou reparo na FANIA por não conformidades detectadas, poderão ser utilizadas empresas terceirizadas desde que devidamente orientada pelo Departamento de Qualidade / Compras da FANIA, ou realizado por pessoa definida pelo provedor externo.

A utilização e fornecimento dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de cada funcionário é de responsabilidade de cada provedor externo. A FANIA poderá cobrar de tais provedores externos os respectivos EPI's na falta dos mesmos.

Os EPI's mínimos exigidos são: Protetor Auricular, Óculos e Sapato de Segurança.